



Decreto Nº 61 - de 22 de Maio de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.243.0016.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	660,06
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	660,06
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	660,06
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE			
2.06.00.27.813.0018.2.0061-1.500.000 - 4.4.90.39.00	MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER	- - - - - R\$	24.551,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	24.551,80
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	24.551,80
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 3.3.93.39.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	200.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	200.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.1.90.11.00	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	1.815,33
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.660.000 - 3.1.90.11.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	8.718,58
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	2.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	13.433,91
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	13.433,91
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	238.645,77
Total Geral Acrescido			R\$ 238.645,77

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	2.900,00
2.03.00.08.243.0016.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	660,06
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.560,06
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	3.560,06
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 4.4.90.39.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	24.551,80
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 4.4.90.39.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	224.551,80
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	224.551,80
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.3.90.30.00	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	8.718,58
2.14.00.08.244.0015.1.0027-1.660.000 - 4.4.90.52.00	ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	1.815,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.533,91
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	10.533,91
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	238.645,77
Total Geral Anulado			R\$ 238.645,77

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Maio de 2024